



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR
TJD-DF

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) no Pleno deste TJD no dia 21 de fevereiro 2022:

- 1) **Processo Nº 002/2022 – DENUNCIADO- Luís Estêvão de Oliveira Neto (Brasiliense) TIPIFICAÇÃO: Art. 243-F§1º, e 258, §2º, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Tiago Lucena

RESULTADO por unanimidade julgar improcedente a denúncia, e absolver o denunciado. Por maioria improcedente a preliminar de ilegitimidade do polo passivo, vencido o auditor Presidente, Dr. Vinicius Cavalcante, que acatava a preliminar, por entender que o Brasiliense deveria compor o polo passivo, por permitir pessoa estranha a partida estar presente, mesmo com a proibição de torcida. Não foi requerido acordão.

- 2) **Processo Nº 004/2022 – DENUNCIADO- Luís Estêvão de Oliveira Neto (Brasiliense) Bruno Santiago Neiva Monteiro (Treinador Luziânia) TIPIFICAÇÃO: Art. 243-F§1º, e 258, §2º, 258-B, §2º do CBJD. Art. 243- F§1º, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Thiago Portes Mol

RESULTADO: por maioria julgar improcedente a denúncia, e absolver o denunciado, vencido o Relator que aplicava pena de 15 dias de suspensão. Por maioria improcedente a preliminar de ilegitimidade do polo passivo, vencido o auditor Presidente, Dr. Vinicius Cavalcante, e Dr. Thiago Mol, que acatava a preliminar, por entender que o Brasiliense deveria compor o polo passivo, por permitir pessoa estranha a partida estar presente, mesmo com a proibição de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

torcida. Quanto ao treinador do Luziânia, por unanimidade, julgar improcedente a denúncia e absolver o treinador. Não foi requerido acórdão.

Brasília 21 de fevereiro de 2022


BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF